

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA CURSOS PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAS
2027
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor Prof. Dr. José Paulo da Rosa, **TORNA PÚBLICAS** as normas e instruções do **Processo Seletivo Vestibular da Universidade Feevale**, para ingresso no ano letivo de 2027, nos cursos presenciais e semipresenciais de graduação (bacharelado, licenciatura e de tecnologia) relacionados neste Edital.

Índice

1. DO PROCESSO SELETIVO.....	2
2. FORMAS DE INSCRIÇÃO	2
3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	3
4. INSCRIÇÃO	4
5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	4
6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.....	6
7. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)	10
8. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS	10
9. APLICAÇÃO DAS PROVAS FEEVALE	11
9.1 Redação Feevale Online	11
9.2 Redação Feevale	11
9.3 Informações complementares para as provas presenciais	12
10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR.....	12
11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	12
12. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA.....	14
13. MATRÍCULA	15
14. PAGAMENTO DA MATRÍCULA	18
15. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	18
16. SUPLÊNCIA	20
17. DIREITO À VAGA.....	20
18. NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA.....	20
19. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).....	20
20. VAGAS REMANESCENTES.....	20
21. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20



1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Vestibular 2027 é constituído por **processos seletivos aplicados pela Instituição no formato online ou presencial**. Além das opções referidas, também é facultada a forma de seleção com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Aproveitamento da Nota de outros processos seletivos realizados na Universidade Feevale, conforme cronograma divulgado no site da instituição.

1.2 Os processos seletivos em formato online, além do aproveitamento das notas do Enem e Aproveitamento das notas dos outros processos seletivos estarão disponíveis durante todo o período do processo seletivo, conforme cronograma e etapas divulgadas no site da Instituição.

1.3. Os processos seletivos em formato presencial serão realizados de acordo com o local, dia e horário divulgados no site da Instituição.

1.3.1 As provas presenciais serão realizadas no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo/RS, em prédio e sala que poderão ser consultados no Portal do Inscrito, conforme orientações de datas de cada processo seletivo, devendo o candidato observar a forma de inscrição escolhida, o dia e o horário da realização da prova.

1.4 Na primeira data do processo seletivo serão ofertadas todas as vagas aprovadas pelo Conselho Universitário (CONSU) da Instituição e previstas no item 6 deste Edital. Nas datas subsequentes, serão ofertadas apenas as vagas remanescentes, ainda não preenchidas.

1.4.1 As vagas não ocupadas no primeiro semestre letivo de 2027, serão ofertadas para ingresso no segundo semestre, mediante cronograma a ser publicado no site da Instituição.

1.4.2 Na eventualidade de ocorrer o preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo, o candidato poderá ficar com a sua situação como "Critérios atendidos – Aguardando chamada", sendo considerado um suplente no curso escolhido.

1.4.2.1 Não havendo vaga para o curso escolhido, o candidato poderá optar por outro curso de seu interesse, matriculando-se em um que possua vaga disponível.

1.5 Os processos seletivos seguem as datas e etapas definidas no cronograma divulgado no site da Instituição e, que passa a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

2. FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2027, o candidato poderá optar entre as formas de inscrição mencionadas neste Edital e disponíveis no link de inscrições, de acordo com o cronograma publicado no site da Universidade Feevale. O candidato deverá observar a forma de inscrição escolhida, bem como as informações sobre a realização da prova, divulgação do resultado e período de matrícula.

2.2 O Processo Seletivo Vestibular 2027 para ingresso nos cursos presenciais e semipresenciais de graduação da Universidade Feevale, poderá ter a oferta das seguintes formas de inscrição, devendo o candidato optar por uma delas:



I - Redação Feevale Online: realização somente da prova de redação online elaborada pela Feevale;

II - Redação Feevale: realização somente da prova de redação presencial elaborada pela Feevale;

III - Redação Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem;

IV - Redação Enem + Prova Objetiva Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem e da nota da prova objetiva do Enem;

V - Aproveitamento de Nota de outro período: aproveitamento da nota de outros processos seletivos realizados na instituição, que atenderem às regras de validade da sua participação no processo seletivo.

2.3 Os candidatos que optarem por ingressar por meio das formas de inscrição **Redação Enem** ou **Redação Enem + Prova Objetiva Enem**, devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), entre os anos de 2017 e 2026, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame, equivalente à nota mínima exigida, conforme os critérios de classificação estabelecidos no item 11 deste Edital.

2.3.1 Os candidatos que optarem pela utilização da nota do Enem do ano de 2026 devem estar cientes de que poderão se inscrever no processo seletivo vestibular somente após a divulgação dos resultados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

2.3.2 Aqueles que optarem pela **Redação Enem, Redação Enem + Prova Objetiva Enem** ou **Aproveitamento de Nota de outro período**, não necessitarão realizar a prova online ou presencial. Sendo assim, cabe ao candidato somente verificar sua classificação por meio da liberação do resultado, que estará disponível no Portal do Inscrito, após a validação dos resultados do processo seletivo.

2.4 Os candidatos que realizarem sua inscrição na opção de Aproveitamento de Nota de outro período, terão seus dados validados pela instituição. Caso não seja identificado registro de nota em processos seletivos anteriormente realizados na instituição, que atenda às regras de validade estabelecidos para participação neste processo seletivo, a inscrição será cancelada, sendo necessário realizar nova inscrição, optando entre as outras formas de inscrição disponíveis.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o Ensino Médio. O candidato fica ciente que para confirmação do vínculo é necessário ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3º da Portaria Sesu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente).

3.1.1 A conferência do requisito mencionado será realizada no momento da matrícula, até o início do período letivo, constituindo uma das condições obrigatórias para a efetivação do vínculo acadêmico.



3.2 Possuir documento oficial de identidade atualizado e com foto, como Carteira de Identidade (RG ou CIN), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito documento em que conste a expressão “não alfabetizado”.

4. INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições e as opções de formas de inscrição do processo seletivo, encontram-se disponíveis no cronograma divulgado na página do Processo Seletivo Vestibular.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma online, pelo site da Feevale: www.feevale.br/ingresso. Caso haja oferta de prova presencial concomitantemente às outras formas de inscrição, poderá ser disponibilizado mais de um ambiente de inscrição no site. Nessa situação, o candidato deverá selecionar o ambiente correspondente à forma de inscrição de seu interesse.

4.2.1 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição ativa por formulário de inscrição do processo seletivo e, em caso de necessidade de alteração da inscrição, deverá observar que:

a) para alteração de nome, email, data de nascimento ou telefone, o candidato deverá acessar o seu Portal do Inscrito e clicar, na lateral direita sobre seu nome e clicar na opção 'Meus Dados', podendo alterar as informações e clicar em 'Atualizar';

b) para alteração da opção de curso ou tipo de ingresso, enquanto não tiver recebido resultado, o candidato deverá acessar o seu Portal do Inscrito, clicar na opção 'Editar' no bloco 'Detalhes da inscrição', podendo alterar as informações e clicar em 'Atualizar';

c) para alteração da opção de curso após aprovação, o candidato deverá encaminhar email para nucleodeingresso@feevale.br solicitando a verificação da disponibilidade de vaga no curso de interesse.

4.2.1.1 Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo presencial e por algum motivo não realizarem a prova, deverão realizar uma nova inscrição e optar entre as formas de inscrição disponíveis no momento, para participar do processo seletivo.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos que optarem pela prova online, pela forma de inscrição Enem ou, ainda, aproveitamento de nota de outro período no Processo Seletivo Vestibular 2027.

4.4 Em caso de oferta de prova presencial, será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$15,00.

4.4.1 Havendo cobrança de taxa de inscrição, os candidatos terão prazos específicos para pagamento, conforme cronograma disponível no site da instituição.

4.4.1.1 O candidato poderá selecionar a forma de pagamento da taxa, por boleto ou PIX, no momento da finalização da inscrição ou, posteriormente, acessando o Portal do Inscrito.

4.4.1.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo site e, para concluí-la, o candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais.



5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar um número de telefone e um endereço de email válido, de uso pessoal e frequente, para comunicar-se e consultar periodicamente, inclusive a pasta de spam ou mecanismo de bloqueio de emails.

5.2.1 O email cadastrado na inscrição deverá ser pessoal e único para cada candidato. Caso o candidato opte em utilizar o email de outra pessoa, fica ciente de que as informações referentes ao processo seletivo são de uso apenas do candidato inscrito, sendo ele responsável pelo compartilhamento de suas informações.

5.3 Os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio deverão informar no ato da inscrição o nome idêntico ao utilizado no Enem para que não ocorra erro na consulta e importação das suas notas.

5.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o número válido de CPF e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido, ou não corresponder com o nome do candidato classificado.

5.3.2 Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Inep, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

5.4 Os candidatos deverão selecionar na inscrição, dentro das opções disponíveis, o curso que possuem interesse de cursar na Instituição.

5.5 No momento da inscrição, poderá ser solicitado que os candidatos indiquem seu interesse em concorrer as vagas do processo seletivo ou se participarão apenas para teste, na opção 'Treineiro - Ainda estou cursando o Ensino Médio'. O candidato que marcar a opção de treineiro, participará do processo, mas não concorrerá às vagas, conforme descrito nos subitens 11.12 e 11.12.1 dos critérios de classificação.

5.6 Ao término da inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Inscrito para validar seus dados.

5.6.1 O Portal do Inscrito é um canal de relacionamento com o candidato inscrito e apresenta informações sobre as etapas do processo seletivo, desde a inscrição, acesso ao ambiente de prova online, acesso às formas de pagamento da taxa de inscrição, possibilidade de upload de documentos e visualização do resultado do candidato no processo seletivo até a realização da matrícula.

5.7 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Sugere-se verificar a confirmação da inscrição no Portal do Inscrito.

5.8 Em casos de fraude e falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo vestibular cancelada, além de possíveis implicações legais.

5.9 Os candidatos inscritos no processo seletivo que optarem pelos cursos de Licenciatura poderão solicitar a utilização do critério adicional, conforme subitem 11.10 deste Edital. Para solicitá-la, deverão enviar email antes da realização da prova para nucleodeingresso@feevale.br, encaminhando os documentos comprobatórios de acordo com o subitem 11.11.



5.10 Na oferta do processo seletivo, o candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar essa vontade, no momento da inscrição, marcando o checkbox “Possuo nome social?”, indicando o nome pelo qual pretende ser identificado nos acessos internos.

5.10.1 O nome social é aquele pelo qual a pessoa se reconhece e é socialmente reconhecida, ainda que diferente do seu nome civil. Essa indicação visa assegurar o respeito à identidade de gênero e à forma como o candidato deseja ser tratado durante o processo seletivo.

6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

6.1 No quadro a seguir, é possível consultar os cursos e as vagas oferecidas no Processo Seletivo Vestibular 2027, com ingresso em 2027. Demais informações sobre o curso pretendido pelo candidato (mercado de trabalho, matriz curricular, contato da coordenação do curso, entre outros.) podem ser acessadas em www.feevale.br.

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Modalidade	Vagas	Local*	Instituto**	Regime de Matrícula	Ato Autorizativo
Administração	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	160	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 042/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Arquitetura e Urbanismo	2	Noite	Bacharel	Presencial	120	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 042/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Biomedicina	2 e 3	Integral (tarde e noite)	Bacharel	Semipresencial	105	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 062/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Ciência da Computação	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	100	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 095/2026 de 27/08/2026 - CONSU de 27/08/2026.
Ciências Contábeis	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	100	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 044/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Comércio Exterior	2	Noite	Tecnólogo	Semipresencial	60	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 047/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Design	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	70	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 058/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Design de Animação	2	Noite	Tecnólogo	Semipresencial	70	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 002/2026 de 26/01/2026 - CONSU de 26/01/2026.



Design Gráfico	2	Noite	Tecnólogo	Semipresencial	65	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 059/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Direito	2	Manhã	Bacharel	Presencial	120	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 388, de 13/08/2024 – D.O.U., de 14/08/2024.
Direito	2	Noite	Bacharel	Presencial	240	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 388, de 13/08/2024 – D.O.U., de 14/08/2024.
Educação Física	2, 3, 4 e 5	Integral (tarde e noite)	Bacharel	Semipresencial	88	CI e CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 614 de 11/09/2025 - D.O.U., de 12/09/2025.
Educação Física	2, 3, 4 e 5	Integral (tarde e noite)	Licenciado	Semipresencial	87	CI e CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 614 de 11/09/2025 - D.O.U., de 12/09/2025.
Enfermagem	1 e 3	FISEM	Bacharel	Presencial	200	CII	ICS	Seriado	Portaria n.º 19, de 02/02/2026 – D.O.U., de 03/02/2026.
Engenharia Civil	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	80	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 094/2026 de 27/08/2026 - CONSU de 27/08/2026.
Engenharia de Computação	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	60	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 090/2026 de 27/08/2026 - CONSU de 27/08/2026.
Engenharia de Produção	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	80	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 086/2026 de 27/08/2026 - CONSU de 27/08/2026.
Engenharia Elétrica	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	80	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 091/2026 de 27/08/2026 - CONSU de 27/08/2026.
Engenharia Mecânica	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	80	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 092/2026 de 27/08/2026 - CONSU de 27/08/2026.
Engenharia Química	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	80	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 093/2026 de 27/08/2026 - CONSU de 27/08/2026.
Farmácia	2 e 3	Integral (tarde e noite)	Bacharel	Semipresencial	200	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 064/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.



Fisioterapia	2 e 3	Integral (tarde e noite)	Bacharel	Semipresencial	100	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 065/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Gestão Financeira	2	Noite	Tecnólogo	Semipresencial	80	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 052/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Jogos Digitais	2	Noite	Tecnólogo	Semipresencial	70	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 003/2026 de 26/01/2026 - CONSU de 26/01/2026.
Jornalismo	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	100	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 004/2026 de 26/01/2026 - CONSU de 26/01/2026.
Medicina Veterinária	1 e 6	Diurno (manhã e tarde)	Bacharel	Presencial	90	CIII	ICS	Seriado	Portaria n.º 19, de 02/02/2026 – D.O.U., de 03/02/2026.
Moda	2 e 8	Manhã	Bacharel	Semipresencial	50	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 060/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Moda	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	70	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 060/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Nutrição	2 e 3	Integral (tarde e noite)	Bacharel	Semipresencial	100	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 068/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.
Odontologia	1,6 e 7	Integral (tarde e noite)	Bacharel	Presencial	100	CII	ICS	Seriado	Portaria n.º 82, de 15/03/2024 – D.O.U., 18/03/2024.
Pedagogia	2 e 4	Noite	Licenciado	Semipresencial	150	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 614 de 11/09/2025 - D.O.U., de 12/09/2025.
Produção Audiovisual	2	Noite	Tecnólogo	Semipresencial	70	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 009/2026 de 26/01/2026 - CONSU de 26/01/2026.
Psicologia	2	Noite	Bacharel	Presencial	150	CII	ICHS	Por crédito	Portaria n.º 388, de 13/08/2024 – D.O.U., de 14/08/2024.
Publicidade e Propaganda	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	90	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 061/2026 de 14/04/2026 - CONSU de 14/04/2026.



Quiropraxia	2 e 3	Integral (tarde e noite)	Bacharel	Semipresencial	100	CII	ICS	Por crédito	Portaria n.º 008/2026 de 26/01/2026 - CONSU de 26/01/2026.
Sistemas de Informação	2	Noite	Bacharel	Semipresencial	70	CII	ICCT	Por crédito	Portaria n.º 088/2026 de 27/08/2026 - CONSU de 27/08/2026.
Total Geral					3635				

*Os locais de funcionamento dos cursos de graduação identificados como CI, CII e CIII correspondem, respectivamente, ao Câmpus I, Câmpus II e Câmpus III.

**ICCT - Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas; ICHS - Instituto de Ciências Humanas e Sociais; ICS - Instituto de Ciências da Saúde.

6.2 Observações:

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todas as unidades curriculares previstas para cada semestre, durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular;
2. Nos cursos com regime de matrícula por crédito, é obrigatório matricular-se em no mínimo 8 créditos;
3. As unidades curriculares práticas e estágios curriculares ocorrem durante a semana, normalmente em horário diurno;
4. As unidades curriculares poderão ocorrer nos Câmpus I e II;
5. O curso poderá ofertar atividades aos sábados e domingos;
6. É necessário ter disponibilidade de mais de seis horas diárias durante a semana (de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, com a possibilidade de oferta de unidades curriculares aos sábados);
7. As unidades curriculares teóricas serão cursadas de segunda a sexta-feira nos turnos vespertino e noite. Já as unidades curriculares de práticas de observação, práticas supervisionadas e estágios curriculares serão realizados de segunda a sexta-feira nos turnos manhã ou tarde.
8. O curso de Moda será oferecido no turno Manhã somente do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, os alunos serão migrados automaticamente para o turno Noite, sendo oferecidos somente as unidades curriculares no turno da noite;

6.3 Informações gerais:

- I - As unidades curriculares gerais de todos os cursos poderão ocorrer no Câmpus I ou no Câmpus II;
- II - As unidades curriculares comuns aos cursos de licenciatura poderão ocorrer nos Câmpus I e II;
- III - Os cursos que ocorrem no turno integral ou noite poderão ofertar unidades curriculares no turno vespertino e aos sábados;
- IV - Os atos autorizativos estão especificados no quadro do subitem 6.1 deste Edital;



V - Os cursos presenciais e semipresenciais regularmente autorizados poderão oferecer carga horária na modalidade a distância, observando o que estabelece a legislação vigente.

6.4 Modalidades de curso e títulos conferidos:

I - BACHARELADO / BACHAREL

São cursos de graduação com formação abrangente que habilitam o estudante a exercer uma profissão de nível superior. São organizados a partir de conhecimentos teóricos e científicos que, articulados com a prática, preparam os profissionais para atuação nos diferentes setores do mercado de trabalho e conferem o título de bacharel.

II - LICENCIATURA / LICENCIADO

São cursos de graduação destinados à formação de professores para a Educação Básica. Para atuar na Educação Infantil e nas etapas iniciais do Ensino Fundamental, é preciso fazer o curso de Pedagogia. Doutro lado, para atuar nas etapas finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o estudante deve optar por uma licenciatura em um campo específico do conhecimento. Esses cursos conferem o título de licenciado.

III - TECNOLOGIA / TECNÓLOGO

São cursos de graduação de curta duração que visam atender a determinados setores do mercado de trabalho. Focados em campos específicos de atuação profissional, preveem a aplicação prática dos conhecimentos abordados, destinando-se aos interessados em uma formação mais técnica e de rápida inserção no mercado de trabalho. Esses cursos conferem o título de tecnólogo.

7. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

7.1 A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI), um programa do Ministério da Educação que concede bolsas para estudantes que possuam renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário-mínimo e meio que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou em escola particular e não possuam diploma de nível superior. É necessária a realização da prova do Enem no ano anterior ao processo seletivo, bem como o atendimento aos demais critérios do programa. O estudante que for aprovado no PROUNI não necessita prestar o processo seletivo vestibular. Mais informações em [Portal Único de Acesso ao Ensino Superior](#).

8. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 O candidato com deficiência ou necessidades específicas que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá informar sua demanda no formulário de inscrição e apresentar atestado médico, quando aplicável. A Universidade Feevale empreenderá todos os esforços para atender, sempre que possível, as necessidades apresentadas, assegurando condições adequadas para a participação do candidato no processo seletivo.

8.2 Caso o candidato tenha interesse em realizar a prova de forma presencial, deverá entrar em contato previamente com a equipe do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA),



para que as possibilidades sejam avaliadas e os ajustes necessários possam ser providenciados. Ressalta-se que a solicitação para realização presencial da prova é opcional e deve partir do próprio candidato.

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS FEEVALE

9.1 Redação Feevale Online

9.1.1 O candidato que optar por realizar a Redação Feevale Online, ao concluir a inscrição, deverá acessar o Portal do Inscrito, onde estará disponível o botão de acesso ao ambiente de avaliação online.

9.1.2 A partir da inscrição, o candidato deverá atentar-se para realizar a prova e confirmar o envio dentro do período estabelecido para o processo seletivo, conforme cronograma divulgado no site, assegurando que o envio seja realizado antes que o ambiente fique indisponível para acesso.

9.1.3 O candidato deverá realizar a redação online em até 1 hora (60 minutos), a contar do horário de acesso no link da prova. Quando o limite de tempo for atingido a redação será encerrada automaticamente.

9.1.4 Uma vez que realizado o envio da prova não há como reiniciar ou retornar a mesma.

9.1.5 Caberá ao candidato prover dos recursos necessários (computador e notebook) para a realização da prova.

9.1.6 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas redações não recebidas por motivo de falhas de envio ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Sugere-se verificar a confirmação do envio da redação, observando o status registrado na etapa 'Avaliação Online'. Em caso de falhas, será necessário que o candidato repita o processo de realização da prova de redação online.

9.1.7 Informações complementares:

I - A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

II - O candidato, no momento da realização da prova, não deverá consultar sites e materiais complementares.

III - O candidato que não obter aprovação no processo seletivo poderá acessar novamente o Portal do Inscrito e clicar na opção 'Refazer', para assim ter a opção de realizar uma nova prova.

9.2 Redação Feevale

9.2.1 As provas presenciais de Redação Feevale terão a duração de 1 hora (60 minutos).

9.2.2 As provas serão realizadas no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo/RS.

9.2.3 O prédio e a sala para realização da prova serão indicados no Portal do Inscrito, disponível no site www.feevale.br/ingresso, até o dia que antecede a prova.



9.2.3.1 Quando prevista a cobrança de taxa de inscrição, somente estará disponível o local de prova para os candidatos que confirmarem o pagamento da taxa.

9.2.3.2 O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar essa vontade, no momento da inscrição, marcando o checkbox “Possuo nome social?”, indicando o nome pelo qual pretende ser identificado nos acessos internos. Se desejar ser identificado por seu nome social na prova de Redação Feevale deverá formalizar essa vontade, enviando email para nucleodeingresso@feevale.br, anexando o documento da Carteira de Nome Social, até o prazo limite de registro das inscrições, conforme cronograma do site.

9.2.4 No dia do processo seletivo, os candidatos terão acesso liberado ao local de prova 45 minutos antes do seu início, sendo recomendado ingressar em sala com pelo menos 15 minutos de antecedência. Iniciada a aplicação das provas, não será mais permitida a entrada.

9.2.5 Serão publicadas, no site da Instituição (www.feevale.br/ingresso), as informações referentes aos dias e horários para realização da prova de Redação Feevale.

9.3 Informações complementares para as provas presenciais

9.3.1 Para realizar a prova, os candidatos deverão apresentar documento de identificação atualizado e com foto, como descrito no subitem 3.2 deste Edital. Não será aceito documento em que conste a expressão “não alfabetizado”.

9.3.2 A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

9.3.3 É proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo vestibular. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e qualquer outro dispositivo de comunicação ou objeto de consulta e guardá-los no guarda-volumes disponibilizados no momento do ingresso à sala de prova;

9.3.4 Durante a realização da prova, poderão ser utilizados detectores de metais para a entrada nos banheiros, portanto, o candidato não deverá portar equipamento eletrônico ou qualquer objeto de comunicação;

9.3.5 Ao concluir a prova o candidato poderá deixar a sala, sendo permitido levar o caderno de prova.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

10.1 Este processo seletivo é classificatório e o resultado será válido por 3 (três) anos, podendo ser aproveitado em outros processos seletivos caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato tiver vínculo ativo em algum curso, utilizando a nota deste processo seletivo.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de inscrição escolhida pelo candidato no ato da inscrição e conforme cronograma publicado no site da Instituição.



11.2 Para os candidatos que realizarem a Redação Feevale online, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

11.3 A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optarem pela forma de inscrição Redação Enem + Prova Objetiva Enem, a nota final resultará da média aritmética simples dos escores brutos das provas realizadas.

11.4 Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota na redação;

II - Maior idade do candidato;

III - Ordem de inscrição (data, hora, minuto, segundo).

11.5 A classificação dos candidatos dependerá da disponibilidade de vagas no curso selecionado na inscrição. No caso de não haver vagas disponíveis, os candidatos serão indicados no sistema com status de 'Critérios atendidos – Aguardando chamada', sendo considerado um suplente no curso escolhido.

11.6 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

11.7 Como a classificação dos candidatos é condicionada à forma de inscrição escolhida pelo candidato na inscrição, o candidato que optar pela forma de inscrição Redação Enem + Prova Objetiva Enem e não realizar uma das etapas da prova será desclassificado.

11.8 Equações de classificação: o Processo Seletivo Vestibular 2027 é composto por cinco formas de inscrição. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas descritas a seguir:

I - Redação Feevale Online

$$NF = RFO$$

II – Redação Feevale

$$NF = RF$$

III - Redação Enem

$$NF = \frac{RE}{10}$$

IV - Redação Enem + Prova Objetiva Enem*

A média das notas da prova objetiva do Enem será apurada pela média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento.

$$NF = \frac{RE + MOE}{10 + 10} \text{ o resultado da soma, dividido por 2}$$



*O arredondamento da nota final será apurado conforme subitem 11.9.

V - Aproveitamento de nota de outro período

NF = NRA

Legenda:

MOE – Média das notas da Prova Objetiva do Enem

NF – Nota Final

NRA – Nota da Redação da inscrição anterior

RE – Nota da Redação do Enem

RF - Nota da Prova de Redação da Feevale

RFO - Nota da Prova de Redação da Feevale Online

11.9 Para compor a nota dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

11.10 Nos cursos de Licenciatura, os candidatos que atenderem ao disposto na lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, terão direito à utilização de critério adicional, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) na média final de classificação obtida pelo candidato.

11.11 Nos cursos de Licenciatura, terão direito à utilização de critério adicional, os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, que tenham pelo menos 3 (três) anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação. Para tanto, deverá ser anexada, na solicitação, a comprovação de vínculo com as redes públicas municipais, estaduais e federal, conforme descrito na lei.

11.12 Os candidatos que, no momento da inscrição selecionarem a opção 'Treineiro - Ainda estou cursando o Ensino Médio', participarão do processo seletivo para conhecimento do seu desempenho, mas não concorrerão as vagas do processo seletivo.

11.12.1 Os candidatos acima terão sua classificação gerada e, aqueles que atenderem aos critérios de notas mínimas, terão seu status alterado para 'Classificado como treineiro'.

12. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA

12.1 Os resultados do Processo Seletivo Vestibular 2027 serão divulgados em até 24 horas úteis após a aplicação da prova e as datas para matrícula seguirão cronograma estabelecido e divulgado no site do Processo Seletivo Vestibular.

12.1.1 O prazo de divulgação dos resultados da prova presencial, da forma de inscrição Redação Feevale seguirá as datas definidas em cronograma, conforme divulgado no site da Instituição.

12.2 O resultado com a situação do processo seletivo e a nota final de cada candidato será disponibilizado no Portal do Inscrito, conforme cronograma disponibilizado no site da Universidade.



12.2.1 No Portal do Inscrito, os candidatos classificados na etapa de 'Resultado', deverão clicar em 'Ver detalhes', onde visualizarão o status do seu resultado como 'Em Chamada – Liberado para Matrícula', e os candidatos suplentes visualizarão o status do seu resultado como 'Critérios Atendidos – Aguardando Chamada'.

12.2.2 No Portal do Inscrito, ao clicar no botão 'Resultado', o candidato terá acesso à visualização do campo de 'Pontuação', que corresponde a sua média final, e no campo 'Classificação' constará a informação de colocação do candidato no processo seletivo.

12.2.3 Os candidatos que realizarem a prova de Redação Feevale Online e que não atingirem a nota mínima para classificação visualizarão no Portal do Inscrito a sua nota individual pelo botão "Resultado" e o status do seu resultado constará como 'Desclassificado por critérios ou insuficiência de nota'.

12.2.3.1 O candidato que não obter aprovação no processo seletivo, poderá acessar novamente o Portal do Inscrito e clicar na opção 'Refazer', para assim ter a opção de realizar uma nova prova.

12.2.4 Os candidatos que comparecerem para a realização da prova presencial e que não atingirem a nota mínima para classificação visualizarão no Portal do Inscrito a sua nota individual pelo botão "Resultado" e o status do seu resultado constará como 'Desclassificado por critérios ou insuficiência de nota'.

12.3 Os candidatos classificados realizarão a matrícula após a divulgação dos resultados, conforme cronograma divulgado no site www.feevale.br/ingresso.

12.3.1 Após a divulgação do resultado, conforme prazos divulgados no cronograma do site, o candidato deverá acessar o Portal do Inscrito, na qual estará disponível o botão de acesso para realização da matrícula online.

12.3.2 Após a divulgação dos resultados e liberação da matrícula, o candidato terá o prazo de 48 horas úteis para efetivar a matrícula. Caso não a realize no prazo estipulado, poderá ser desclassificado, sendo a vaga destinada ao próximo suplente do processo seletivo.

13. MATRÍCULA

13.1 A matrícula e o envio dos documentos dos candidatos classificados deverão ser realizados conforme prazo publicado no site. Os candidatos aprovados deverão realizar upload dos documentos solicitados para a matrícula, conforme subitem 13.5, no momento da realização da matrícula, observando a qualidade da imagem do documento, conforme subitem 13.5.3.

13.2 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados e selecionados que comprovarem a conclusão do Ensino Médio. Ao realizar a matrícula, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale.

13.2.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá acessar o Portal do Inscrito, de acordo com o cronograma divulgado no site oficial da Instituição, onde estará disponível o botão 'Pré-matrícula'. Nesta etapa, o candidato deverá preencher seus dados pessoais, realizar a etapa de 'Realizar matrícula' para selecionar as unidades curriculares e assinar o contrato,



posteriormente, avançar para a etapa de envio dos documentos exigidos, conforme especificado no subitem 13.5 deste Edital.

13.3 A cada semestre, o acadêmico deverá realizar a matrícula conforme o regime de matrícula de seu curso e, em no mínimo 8 créditos para os cursos deste regime. Nos cursos em regime seriado, a matrícula é realizada em todas as unidades curriculares do semestre.

13.4 Os candidatos são orientados desde já, a na primeira matrícula, optar pelas unidades curriculares específicas do seu curso e que serão requisitos para unidades curriculares posteriores.

13.5 A matrícula poderá ser realizada de forma online ou presencial, devendo o candidato realizar upload dos documentos originais, preferencialmente coloridos, listados a seguir, ficando este envio condicionado à confirmação de sua matrícula:

13.5.1 Documento obrigatório, a ser entregue até a terceira semana de aula:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal;

13.5.2 Documentos que compõem o dossiê do aluno e devem ser encaminhados até o final do primeiro semestre letivo:

II - Documento de Identidade (RG ou CIN);

III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF);

IV - Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação;

V - Certidão de nascimento ou de casamento, ou, quando se tratar de aluno menor de idade emancipado, certidão de nascimento acompanhada do documento de emancipação;

VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);

Parágrafo Primeiro. Os candidatos, ao contratarem a matrícula, ficam cientes de que a entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer até a terceira semana a partir do início das aulas. Não ocorrendo a entrega, a Universidade Feevale se resguarda o direito de cancelar a matrícula por não atendimento à legislação vigente.

Parágrafo Segundo. Os documentos listados no subitem 13.5.2 poderão ser entregues até o final do primeiro semestre letivo do aluno, contudo o aluno poderá ter sua rematrícula bloqueada e somente poderá efetivá-la para o semestre seguinte quando realizar o envio dos documentos pendentes.



13.5.3 O documento enviado através do upload no Portal do Inscrito deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

13.5.4 O candidato classificado que apresentar documentação redigida em língua estrangeira deverá providenciar a respectiva tradução para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado, conforme previsto no Art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

13.5.5 Após a realização da matrícula, os documentos enviados serão validados pela Instituição, podendo ser anulada a classificação/matrícula no processo seletivo do candidato que não enviar os documentos solicitados em Edital. Ou seja, a documentação para realização da matrícula citada no subitem 13.5 MATRÍCULA, especificamente o documento I, é de entrega obrigatória. Sendo assim, o candidato deve estar ciente que a não entrega dos documentos citados poderá implicar no cancelamento automático da matrícula, independentemente de notificação e sem direito a qualquer recurso.

13.5.5.1 Conforme legislação vigente, cabe ao possuidor do documento físico a responsabilidade, perante terceiros, pela conformidade do processo de digitalização.

13.5.5.2 Para análise dos documentos do dossiê do aluno, a legislação do acervo da Instituição segue os padrões descritos no **Anexo I do Decreto nº 10.278/2020**, no qual os documentos digitais enviados para a Instituição devem garantir **legibilidade, autenticidade, integridade e confiabilidade** das informações.

13.5.5.3 Em relação ao documento de identidade dos alunos mencionado no subitem 13.5.2, é obrigatória a apresentação do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme estabelecido pela Portaria DAU/MEC nº 33 e pela Portaria nº 1.095. Não serão aceitos outros documentos de identificação para fins de composição do dossiê acadêmico dos alunos.

13.5.5.4 O envio dos documentos deve ser realizado através do Portal do Inscrito ou Portal do Aluno, conforme orientações da página. Além disso, o candidato poderá acompanhar a validação dos documentos enviados, verificando, neste portal, se os mesmos foram aprovados. Caso os documentos sejam recusados, o aluno deverá realizar novo envio.

13.6 Aos candidatos menores de 18 anos, será solicitado realizar contato com a instituição no momento da realização da matrícula, para indicar seu responsável legal a fim de que seja possível concluir o processo de efetivação da matrícula online.

13.7 O candidato classificado, já estudante da Universidade Feevale, deve efetuar sua nova matrícula no mesmo período assim como os demais candidatos classificados, conforme orientação no site www.feevale.br/ingresso, pois, nesse momento, serão encaminhados os procedimentos necessários de vinculação ao curso em que foi classificado no processo seletivo vestibular e para a inscrição das unidades curriculares a serem cursados no semestre.

13.8 A comprovação de conclusão do Ensino Médio deverá ser, obrigatoriamente, apresentada para Universidade, após a contratação online, conforme Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.



13.9 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o histórico escolar podem ser substituídos pelo diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados. O cumprimento dessa exigência deverá ser registrado no certificado de conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular.

13.10 Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de unidades curriculares cursadas em outra instituição de ensino superior, após o registro da matrícula, deverão protocolar um requerimento de Estudo de Currículo pelo Portal do Aluno, anexando o histórico escolar original, com graus, carga horária e os programas de aprendizagem das unidades curriculares cursadas, para análise por parte da coordenação de curso e liberação de matrícula, conforme [Resolução específica](#).

13.11 Os ingressantes matriculados ficam convocados para participar da reunião inicial do seu curso, se previsto pela coordenação. O dia, horário e local serão informados através de email e nas redes sociais de cada curso.

14. PAGAMENTO DA MATRÍCULA

14.1 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

14.2 O valor contratado poderá ser pago à vista ou parcelado:

I - Pagamento à vista: o valor total contratado será quitado em uma única parcela fazendo jus o contratante ao desconto conforme percentual definido institucionalmente e aplicado sobre o referido valor a ser pago.

II - Pagamento parcelado: haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e a respectiva data de matrícula do estudante.

14.3 O pagamento das mensalidades deverá ser realizado por meio de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês.

14.4 O informativo referente ao boleto bancário gerado será encaminhado para o email financeiro cadastrado, e estará disponível para emissão no Portal do Aluno.

14.5 Demais informações podem ser consultadas no Guia Acadêmico 2027, disponível em <https://www.feevale.br/institucional/guia-academico-web>.

15. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 O cálculo de isenção ou devolução de valores em decorrência de cancelamento de matrícula será efetuado com referência no parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e, também, nas datas de início oficial de cada semestre letivo sendo 22/02/2027 para o primeiro semestre letivo (202701) e 02/08/2027 para o segundo semestre letivo (202702).

15.2 O estudante que solicitar o cancelamento de unidade curricular até o último dia útil antes do início do semestre letivo, ou seja, 19/02/2027 para o primeiro semestre e 30/07/2027 para o



segundo semestre, receberá a devolução de 50% do valor da primeira parcela e isenção das parcelas subsequentes, referente a unidade curricular cancelada.

15.3 O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, ou seja 22/02/2027 para primeiro semestre e 02/08/2027 para o segundo semestre, incluso o primeiro dia, não dá o direito à devolução dos valores pagos, porém garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

15.4 O valor do cancelamento está atrelado à semestralidade e ao compromisso de pagamento em relação à contratação dos serviços prestados, independentemente se houve quitação ou não das parcelas do semestre.

15.5 O pedido de cancelamento de unidades curriculares com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, ou seja, até dia 03/05/2027 para o 1º semestre e 13/10/2027 para o 2º semestre. No caso de reprovação, a disciplina não poderá ser cancelada.

15.6 O cancelamento deve ser solicitado mediante requerimento online, disponível no Portal do Aluno e incidirá cobrança do serviço protocolar referente a cada unidade curricular cancelado.

15.7 No caso de abandono de unidade(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer.

15.8 No cancelamento parcial de matrícula em curso diurno ou em curso com desconto proporcional, a matrícula será ajustada de acordo com o número de créditos restantes, conforme a escala de concessão de desconto previsto nas normas financeiras da Instituição e estará sujeito às regras de cancelamento anteriormente mencionadas.

15.9 O estudante deverá permanecer matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos, exceto para cursos seriados ofertados por módulos, nos quais a matrícula ocorre em todas as unidades curriculares do semestre ou do módulo.

15.10 Cancelamentos de matrícula em curso seriado ofertado por módulos: o acadêmico poderá solicitar cancelamento de um ou mais unidades curriculares, mas não terá isenção de valores do semestre letivo. As unidades curriculares canceladas não poderão ser utilizadas para fins de aproveitamento de créditos.

15.11 Caso o estudante opte pelo cancelamento total da matrícula, serão aplicadas as mesmas isenções previstas no item 15 e incidirá cobrança do serviço protocolar referente a cada unidade curricular cancelado.

15.12 No caso de cancelamento com devolução de valores, o ressarcimento será feito, opcionalmente, através de depósito em nome do contratante ou diretamente em outras mensalidades de outros cursos contratados pelo aluno, desde que este não possua débitos junto à Instituição. Se o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada a Aspeur/Feevale. Havendo o cancelamento de matrícula e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura, conforme critérios da operadora.



16. SUPLENÇA

16.1 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos por Lei serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes, que ficaram com status de 'Critérios Atendidos - Aguardando chamada'.

16.2 Em caso de liberação de vagas para chamada de suplentes deste processo, os candidatos serão contatados e informados da possibilidade e prazo de matrícula pelo Portal do Inscrito.

16.3 A chamada de suplentes ocorrerá por ordem de colocação dos candidatos, respeitando a ordem cronológica dos processos seletivos.

17. DIREITO À VAGA

17.1 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- I - Não comprovar a conclusão do Ensino Médio, conforme o documento I relacionado no subitem 13.5, até a terceira semana de aula do semestre letivo;
- II - Não efetuar a matrícula no curso para o qual foi selecionado no período estabelecido;
- III - Cancelar a sua matrícula antes do início do período letivo.

18. NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA

18.1 Cada turma presencial terá, no máximo, 60 estudantes. Nas unidades curriculares específicas, o número de estudantes por turma será definido pelos colegiados dos cursos, conforme suas características e demandas.

19. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

19.1 A relação dos cursos da Universidade Feevale submetidos às avaliações do MEC e os conceitos obtidos podem ser consultados no site www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional.

20. VAGAS REMANESCENTES

20.1 Não sendo ocupadas todas as vagas no primeiro semestre de 2027, a Universidade Feevale poderá abrir novas datas para processos seletivos, oferecendo estas vagas para ingresso no segundo semestre de 2027. As vagas poderão ser ofertadas por processos seletivos, conforme cronograma a ser definido pela Instituição, ou ainda, através de ingresso Extravestibular para o segundo semestre de 2027.

20.1.1 A distribuição para ofertas das vagas será mediante análise e definição institucional.

20.1.2 Poderão ser convocados candidatos que tenham obtido média de classificação em processos seletivos anteriores, que não tenham efetuado matrícula respeitando o prazo de 3 (três) anos.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Universidade Feevale reserva-se o direito de suspender a oferta de Curso que apresente pouca demanda de candidatos. Nesse caso, os candidatos inscritos, classificados ou



matriculados para o Curso cuja oferta seja suspensa terão a oportunidade de optar por outro curso para ingresso, conforme disponibilidade de vaga, exceto para o Curso de Medicina.

21.2 Os horários estabelecidos no cronograma do site referem-se ao horário de Brasília – DF.

21.3 As demais informações pertinentes ao processo seletivo e às informações financeiras podem ser consultadas no site da Instituição.

21.4 Poderá ser solicitada a apresentação do documento original de conclusão do Ensino Médio a qualquer tempo, para conferência e certificação da veracidade do documento enviado através de upload.

21.5 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos informados e entregues à Universidade. O candidato é responsável pelas informações fornecidas e registradas no momento da inscrição e na realização da prova, estando ciente que em caso de inveracidade ou inconsistência das mesmas, estará sujeito a perder o direito a sua vaga.

21.6 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

21.7 Após a homologação do evento, para os casos de perda do direito à vaga, os documentos originais físicos entregues ficarão disponíveis para retirada no prazo de 01 ano (02 semestres), no setor de Atendimento Feevale (Câmpus II). Transcorrido este prazo, os documentos serão encaminhados para o processo de eliminação (fragmentação), de acordo com a legislação vigente.

21.8 A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo vestibular e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.

21.9 Ao efetivar sua matrícula, o estudante assume integral responsabilidade pela suas condições de saúde e aptidão para a participação nas atividades acadêmicas práticas que o curso demanda, comprometendo-se a comunicar formalmente à Instituição qualquer restrição médica, limitação funcional ou condição que possa demandar acompanhamento, adaptações ou cuidados específicos, mediante apresentação da documentação pertinente, não podendo ser imputada à Instituição qualquer responsabilidade por eventuais danos ou consequências decorrente da omissão ou da ausência de comunicação tempestiva dessas condições.

21.10 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

21.11 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução nº 01/2016 do CONSU.



21.12 Após matriculado, o estudante deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Universidade Feevale.

21.13 Nos cursos de Licenciatura, quando o número de candidatos for excedente ao número de vagas ofertadas no processo seletivo, será efetivado processo seletivo especial em atendimento à Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017.

21.14 Não caberá recurso da classificação e normatização deste Edital.

21.15 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

21.16 Os sites que possuem informações sobre o processo seletivo são www.feevale.br/ingresso e graduacao.feevale.br/inscrevase.

21.17 O cronograma e as regras deste processo seletivo poderão ser alterados pela Aspeur/Feevale a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

21.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Feevale. E é facultada à Aspeur/Feevale, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Novo Hamburgo, 14 de setembro de 2026.

Prof. Dr. José Paulo da Rosa,
Reitor.

